

RESOLUÇÃO 375, DE 29 DE ABRIL DE 2008.

Ratifica Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Fica nos termos do inciso XV, do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Araxá, ratificado, em todos os seus termos, o Convênio celebrado em 31 de março de 2008, entre a Prefeitura Municipal de Araxá e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Araxá, no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – O objeto do Convênio é a manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR.

Art. 2º – O Convênio é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2008.

